EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA O PÓS DESASTRE E A RECONSTRUÇÃO DE DIREITOS

Autor(res)

Thiago Luiz Sartori
Tatiele Nascimento Da Silva

Categoria do Trabalho

2

Instituição

CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE SÃO PAULO

Introdução

Nas últimas décadas, o Brasil tem enfrentado uma série de desastres ambientais, tais como os rompimentos de barragens em Mariana (2015), Brumadinho (2019) e as enchentes que atingiram o Rio Grande do Sul em 2024. Eventos como esses causam perdas ambientais, culturais e humanas. Por esse motivo, em 2011, o governo federal criou o CEDEMAN (Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais). A missão desse órgão é emitir alertas e realizar o monitoramento de riscos de desastres, a fim de atenuar os danos e salvar vidas. Dessa forma, a Educação Ambiental atua como um instrumento de suma importância na prevenção de novos desastres, na mobilização da sociedade após esses eventos e na reconstrução de direitos violados. A Lei 9.795/99 determina que a educação ambiental deve ser um componente permanente e essencial da educação nacional, estando presente em todas as modalidades e níveis do processo educativo, com o objetivo de fortalecer a participação social.

Objetivo

Este trabalho tem como objetivo debater a importância da educação ambiental no processo de reconstrução de direitos pós-desastres, visando a justiça socioambiental para todos. Além disso, busca-se analisar o papel do direito ambiental na reconstrução dos direitos das populações afetadas por desastres e os desafios enfrentados por elas.

Material e Métodos

O presente estudo utilizou a revisão de literatura qualitativa e quantitativa com o objetivo de destacar a importância da educação ambiental e os desafios da reconstrução de direitos pós-desastres. Este trabalho é derivado do estudo de relatórios, pesquisas, publicações oficiais, e de forma quantitativa, proveniente de base de dados informatizados como, o Portal do Planalto e o site Google Acadêmico. Sites com fontes duvidosas, não confiáveis e características não científicas e acadêmicas foram excluídas.

Resultados e Discussão

A Educação Ambiental possui um papel fundamental na reconstrução de direitos pós-desastres, embora sua implementação prática ainda se mostre insuficiente. No caso Brumadinho constatou-se que antes do rompimento

da barragem foi realizado apenas um pequeno treinamento nas comunidades, mas foi insuficiente, pois a população não foi preparada adequadamente para seguir um protocolo de emergência. Já no Rio Grande do Sul, houve uma articulação maior entre o poder público e universidades para reconstrução pós-desastre, como o Observatório dos Direitos Humanos (ODH) da UFSM, que realizou visitas às comunidades periféricas e quilombolas para auxiliar no processo de reconstrução. A reconstrução pós-desastre deve levar em conta não apenas a infraestrutura, mas também as particularidades sociais, as questões culturais, econômicas, sociais e institucionais de cada local. Portanto, por meio da educação ambiental é possível promover a justiça socioambiental e a conscientização.

Conclusão

Portanto, a educação ambiental, de forma integrada e permanente, é de suma importância para a reconstrução de direitos após desastres ambientais. Sua presença amplia o acesso à justiça socioambiental e fortalece a cidadania. Para garantir a justiça socioambiental, é necessária a consolidação de políticas públicas, bem como a implementação de planos de gestão de riscos e reconstrução pós-desastre que incluam grupos mais vulneráveis.

Agência de Fomento

FUNADESP-Fundação Nacional de Desenvolvimento do Ensino Superior Particular

Referências

BRASIL. Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9795.htm.

CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS (CEMADEN). Disponível em: https://educacao.cemaden.gov.br/wp-content/uploads/2022/10/livro-cemaden_web-versao-digital.pdf.

GOMES, A. C. et al. Brumadinho: o desastre e as vulnerabilidades socioespaciais da população afetada. Revista Geonorte, v. 14, n. 1, p. 103–122, 2023. Disponível em: https://www.ufrgs.br/gpden/wordpress/wp-content/uploads/2024/01/Gomes-et-al-2023-Geonorte-Brumadinho-1.pdf.

FGV. Reconstrução pós-desastres climáticos no Brasil. [s.d.]. Disponível em: https://portal.fgv.br/artigos/reconstrucao-pos-desastres-climaticos-brasil.

UFSM. Solidariedade na reconstrução. Santa Maria, 2 jun. 2025. Disponível em: https://www.ufsm.br/2025/06/02/solidariedade-na-reconstrucao-relembre-as-acoes-de-extensao-ufsm-durante-as-enchentes-de-2024.